



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº. 548/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que determine à secretaria competente a elaboração de estudo técnico e posterior envio de Projeto de Lei visando à concessão de isenção de IPTU para pessoas diagnosticadas com doenças degenerativas, conforme critérios socioeconômicos e médicos a serem definidos.**

JUSTIFICATIVA

As doenças degenerativas são condições crônicas e progressivas que comprometem significativamente a qualidade de vida dos indivíduos, muitas vezes resultando em limitações físicas, cognitivas e na perda da capacidade laboral. Tais condições acarretam elevados custos com tratamentos médicos, medicamentos e acompanhamento contínuo, impactando diretamente a renda familiar.

Nesse contexto, a concessão de isenção do IPTU mostra-se como uma medida de caráter humanitário e compensatório, aliviando a carga tributária sobre contribuintes em situação de vulnerabilidade. Trata-se de reconhecer que a capacidade contributiva dessas pessoas encontra-se reduzida, em consonância com o princípio da isonomia material e da dignidade da pessoa humana, previstos na Constituição Federal.

Importante destacar que a proposta não se dá de forma indiscriminada, mas condicionada à definição de critérios técnicos, médicos e socioeconômicos, a serem estabelecidos pelo Poder Executivo, garantindo assim a correta destinação do benefício àqueles que realmente necessitam, bem como a responsabilidade fiscal do Município.

Dessa forma, a realização de estudo técnico pela Secretaria competente é fundamental para avaliar a viabilidade da medida, seus impactos financeiros e a melhor forma de implementação, possibilitando o encaminhamento de um Projeto de Lei equilibrado, justo e alinhado com o interesse público.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Rio das Ostras/ RJ, 17 de abril de 2026.

Edson Carlos Gomes de Oliveira

Vereador - Autor